



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 551, de 28 de dezembro de 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E CONTÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Assu, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º508de 30de dezembro de 2014, artigos 2.º e artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1.º - De acordo com a Lei nº508de 30 de dezembro de 2014, fica autorizada a abertura de crédito especial à dotação orçamentária vigente no valorde R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei

Art. 2.º - Fica autorizada a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2014/2017, no programa 0012 –Fortalecimento do Turismo Local– Ação1100Construção da 1ª fase do Centro de Apoio ao Turista e/ou Romeiro do Município de Assú.

Art. 3.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – 2.4.71.99.00.00 –Outras Transferências de Convênio da União.

Art. 4ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 28 de dezembro de 2015.

ANEXO I

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES, EVENTOS E TURISMO

FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO

PROGRAMA: 0012 – FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1100– CONSTRUÇÃO DA 1ª FASE DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA E/OU ROMEIRO DO MUNICÍPIO DE ASSÚ.

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.020.000,00
TOTAL		1.020.000,00

IVAN LOPES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL